CÓPIA

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 013/80.
de 09 de outubro de 1980.

AUTORIZA DOAÇÃO, REVOGA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Arivelto José Rebouças Teles,** Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo' a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA, revogada a LEI MUNICIPAL Nº 007/77, de 26 de maio de 1977, que autorizava doação.

Art. 2º - FICA, o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro de Terra Preta, desta cidade, à Loja Maçônica denominada "LOJA SIMBÓLICA CINCO DE SETEMBRO", desta Cidade.

Art. 3º - O imóvel de que trata o Art. 2º desta Lei, tem as seguintes caracteristicas e confrontações:

Com uma área total de quatro mil e seiscentos (4.600) metros quadrados e um perímetro de duzentos e noventa e dois (292) metros lineares, limitando-se pela FRENTE com a rua Antero Jobim, por uma linha reta medindo cem (100) metros ao rumo de 32º SW do M-1 ao M-2; Pelo lado ESQUERDO com a margem esquerda do Rio Solimões, por uma linha reta medindo quarenta e seis (46) metros ao rumo de 58º SE do M-2 ao M-3; Pelos FUNDOS com terras pertencentes a Ary da Silva Antunes por uma linha reta medindo cem (100) metros ao rumo de 32º NE do M-3 ao M-4; pelo lado DIREITO com terras pertencentes a Maria Ozório por uma linha reta medindo quarenta e seis (46) metros ao rumo de 58º NW do M-4 ao M-1.

Art. 4º - O imóvel descrito e confrontado por esta Lei destina-se a construção de um (1) prédio pela beneficiada doada no prazo de quatro (4) anos a contar da doação.